



OFÍCIO Nº 19 /2024/SMSVG

Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2024.

AOS LICITANTES

DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Assunto: Diligências.

Prezados Senhores,

Trata-se de CONVOCAÇÃO em sede de diligência realizada conforme consignado na cláusula **14.13.1** do Edital, para exame de compatibilidade e exequibilidade dos preços ofertados conforme disposição do art. 59, inciso III, IV e §2º da Lei 14.133/2021, bem como previsão do art. 62, inciso IX do Decreto Municipal 81/2023, seguindo os seguintes critérios: no ato do processamento do certame do Pregão Eletrônico nº. 13/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.**

14.13.1 A análise da proposta com relação ao preço será feita pelo Pregoeiro conforme disposição do art. 59, incisos III, IV e §2º da Lei 14.133/2021, bem como previsão do art. 62, inciso IX do Decreto Municipal 81/2023, seguindo os seguintes critérios:

- a) Verificar a compatibilidade do preço em relação ao preço que jamais poderá ser superior ao valor estimado da licitação.
- b) Verificar se há indício de preços inexequíveis;
 - (i) E indício de inexecutibilidade, a proposta que tenha ficado em valor inferior a 50% do valor orçado pela administração.
 - (ii) Para determinar a inexecutibilidade em tais casos, o pregoeiro deverá realizar diligência, solicitando ao licitante a apresentação de documentação que demonstre a exequibilidade da sua proposta.
 - (iii) Será declarada inexequível, após a realização da diligência, caso fique comprovado:
 - (iv) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - (v) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação PMVG
Fls. _____

Pois bem, conforme consignado em ata de sessão eletrônica, *considerando os constantes pedidos de realignamento, reequilíbrio financeiro e desistências aportados neste ente administrativo, pedidos estes realizados dentro do interstício contratual, ignorando a condicionante de que os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de 12 (doze) meses da ata de registro de preços/contrato.*

Desta forma, buscando evitar preços com descontos excessivos, sem justificativa da excepcionalidade e principalmente no que se refere à comprovação da exequibilidade dos preços ofertados (condicionante estabelecido no edital, que possam prejudicar a administração no que tange o objetivo de obter a **MELHOR PROPOSTA** e em atendimento ao art. 59, inciso III, IV e §2º LEI 14.133/21 E Decreto Municipal 81/2023.

Logo, afim de subsidiar a análise de exequibilidade dos preços ofertados, objetivando uma maior eficácia ao objeto da contratação, faz-se necessário o exame rigoroso para verificar a compatibilidade entre os preços ofertados pelas licitantes e a solução pretendida pela Administração para atender suas necessidades.

Desta feita, solicitamos das interessadas com propostas ofertadas de lances conforme planilha anexo nos itens indicados nesta diligência a comprovação que possa nos atender, tal solicitação se justifica principalmente pelo o aspecto de oscilação de preços do mercado atual. Segue listagem com itens em anexo:

Frisamos que as informações constantes nos documentos a serem apresentados devem ser **consistentes** e de fato refletir as condições jurídicas adequada afim de garantir a aptidão da interessada para futura e eventual contratação com esta administração.

Destacamos ainda, que o **NÃO** atendimento a esta convocação, será de inteira responsabilidade da interessada o ônus decorrente da perda de negócio conforme amparo editalício (cláusula 10.1.2) e ficará sujeito a eventuais sanções nos termos do **item 16.2 do edital**.

Na oportunidade, solicitamos que as informações sejam prestadas o mais breve possível, através e-mail pregaosmsvg@hotmail.com, com prazo final o dia 31 de julho de 2022 às 18h00min horário de Brasília, qualquer dúvida peça para entrar em contato pelo telefone (65) 98475-5680 ou pelo e-mail indicado acima.

Certa de pronto atendimento, elevamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



RELAÇÃO DAS EMPRESAS DILIGENCIADAS

- 1- GOLDENPLUS-COM. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 35, 59, 67, 112, 119.**
- 2- FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, item 127.**
- 3- SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA, itens 21, 27, 57, 61.**
- 4- JT MEDICAMENTOS LTDA, item 102.**
- 5- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 111.**
- 6- CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 73, 136.**
- 7- DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 68.**
- 8- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, itens 62, 83, 139.**
- 9- TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI, item 146.**
- 10- UP DISTRIBUIDORA LTDA, item 19.**
- 11- MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, itens 13, 58.**
- 12- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 18.**

